



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

## Edital 04/2019

### Seleção de Aluno Especial 2019.2 Mestrado e Doutorado Acadêmicos

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura da Universidade Federal da Bahia, nos termos do art. 28 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* (REGPG), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado a CADASTRO DE RESERVA para preenchimento de vagas na categoria de Aluno Especial dos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura, para ingresso no semestre 2019.2, observadas as disposições legais aplicadas e consoante o estabelecido no presente Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva para preenchimento de vagas na categoria de Aluno Especial será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Universidade Federal da Bahia, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura.

A matrícula sob a condição de Aluno Especial é concedida ao(à) discente que, após aprovado(a) em processo seletivo específico, cursa componente(s) curricular(es) em Programa de Mestrado ou Doutorado Acadêmicos, mas não possui vínculo com qualquer curso regular da Universidade Federal da Bahia. O Aluno Especial terá número de matrícula e histórico escolar com notas, carga horária e creditação curricular. Caso aprovado em processo seletivo para Aluno Regular em momento futuro, poderá solicitar aproveitamento de estudos da(s) disciplina(s) cursada(s) em que obtiver aprovação. Não é permitido, sob qualquer hipótese, o trancamento de matrícula ao Aluno Especial.

Conforme o §2º, art. 27, do REGPG, "*o aluno especial só poderá se inscrever em até um total de (...) quatro (04) componentes curriculares na pós-graduação, respeitando o limite máximo de dois (02) componentes curriculares por semestre*".

No Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura, o(a) candidato(a) poderá inscrever-se na categoria de Aluno Especial em, no máximo, **01 (uma) disciplina por semestre letivo**. Inscrições de candidatos(as) que já tenham cursado 04 (quatro) disciplinas sob a condição de Aluno Especial na Universidade Federal da Bahia, independente de aprovação, serão automaticamente indeferidas.

#### 2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo destinado a CADASTRO DE RESERVA para preenchimento de vagas de Aluno Especial dos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura constará de **etapa única**, de caráter classificatório, que consiste em análise do *Curriculum Vitae*, do **Histórico Acadêmico de Graduação** e da **Carta de Motivação**.

A CLASSIFICAÇÃO dos(as) candidatos(as) dar-se-á em ordem crescente, conforme indicação dos(as) professores(as) responsáveis pela disciplina pleiteada. A CONVOCAÇÃO dos(as) selecionado(as) se dará em conformidade com a CLASSIFICAÇÃO dos(as) candidatos(as) e a quantidade de vagas

excedentes após a matrícula dos(as) alunos(as) regulares nos componentes curriculares ofertados.

Serão considerados(as) **eliminados(as)**, para todos os efeitos, os(as) candidatos(as) que não apresentarem a totalidade da documentação fixada no Subitem 3.1 deste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo serão feitas **EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL** e deverão ser efetuadas através do envio da documentação constante no Item 3.2 para o endereço de correio eletrônico <[alunoespecialliteratura@gmail.com](mailto:alunoespecialliteratura@gmail.com)>, no período de **08/07/2019** a **12/07/2019**, até às 23 horas e 59 minutos.

A Universidade Federal da Bahia exige o pagamento de TAXA DE INSCRIÇÃO para participação no Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria de Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura, a ser recolhida por meio de *Guia de Recolhimento da União*, independentemente do número de disciplinas solicitadas em cada Programa.

A Universidade Federal da Bahia também exige o pagamento de TAXA DE MATRÍCULA, que deve ser paga **apenas** pelos(as) candidatos(as) selecionados(as), após publicação da CONVOCAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS(AS) (ver Item 5).

Para participação no Processo Seletivo, a exigência mínima é de formação completa em curso de nível superior. **Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) em fase de conclusão de curso de Graduação.**

#### 3.1 DO QUADRO DE COMPONENTES CURRICULARES OFERTADOS

Os(as) candidatos(as) deverão preencher o Formulário de Inscrição fixado no Subitem 3.2 (documento “a.9”) com indicação de apenas 01 (uma) das disciplinas abaixo:

Horário / Dia	Código	Nome da disciplina	Nome do professor
18h30 – 22h10 Segunda-feira	LET683	<i>Estudos de Expressões Identitárias</i>	Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Ana Lígia Aguiar
18h30 – 22h10 Quarta-feira	LET584	<i>A Edição Crítica de Textos Modernos</i>	Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Rosinês Duarte Prof. Dr. Arivaldo Sacramento
13h55 – 17h35 Segunda-feira	LET685	<i>Estudos Culturais</i>	Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Florentina Souza
13h55 – 17h35 Terça-feira	LET684	<i>Estudo de Narrativas</i>	Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Rachel Esteves
13h55 – 17h35 Quarta-feira	LETE07	<i>Questões de Gênero e Literatura</i>	Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Milena Britto
08h50 – 12h30 Terça-feira	LET673	<i>Tópicos em Tradução I</i>	Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Eliza Morinaka Prof. Dr. Hernán Yerro Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Sílvia La Regina
08h50 – 12h30 Terça-feira	LET648	<i>Teoria da Narrativa</i>	Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Lígia Telles
08h50 – 12h30 Terça-feira	LET687	<i>Historiografia e Crítica</i>	Prof. Dr. Antônio Marcos Pereira
08h50 – 12h30 Segunda-feira	LET662	<i>Crítica Genética</i>	Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Sílvia Anastácio Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Sílvia La Regina

18h30 – 22h10 Terça-feira	LETE52	Expressões Contemporâneas da Americanidade	Prof <sup>ª</sup> . Dr <sup>ª</sup> . Carla Dameane
13h00 - 16h40 Terça-feira	LET647	Teoria da Lírica	Prof <sup>ª</sup> . Dr <sup>ª</sup> . Livia Natália
08h50 – 12h30 Segunda-feira	LET674	Crítica e Poética Modernas e Contemporâneas	Prof <sup>ª</sup> . Dr <sup>ª</sup> . Lúcia Castello Branco

### 3.2 DO E-MAIL DE INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

O E-mail de Inscrição deverá ser enviado para o endereço de correio eletrônico <[alunoesspecialliteratura@gmail.com](mailto:alunoesspecialliteratura@gmail.com)>, com a seguinte descrição no campo **Assunto: “Nome Completo da Disciplina - Nome Completo do(a) CANDIDATO(A)”**. Exemplo: Crítica e Poética Modernas e Contemporâneas - José Silva dos Santos.

O E-mail de Inscrição deverá conter **APENAS 02 (dois) Anexos** (não serão aceitos arquivos digitalizados separados para cada documento):

- **Anexo 01 - Documentação Geral** (itens “a.1” a “a.9”)
- **Anexo 02 - Documentação por Disciplina Pleiteada:** documentos destinados aos(as) professores(as) responsáveis pelas disciplinas ofertadas (itens “b.1” a “b.4”).

Os(as) candidatos(as) devem assegurar-se, antes da submissão dos documentos, que os arquivos digitalizados estejam **em formato PDF (em um único arquivo, não compactado ou compartilhado) e legíveis**.

#### **Anexo 01 - Documentação Geral**

- a.1 – Cópia digitalizada do Diploma ou Atestado Institucional de Conclusão de **GRADUAÇÃO** (não serão aceitos Diplomas de Mestrado ou Doutorado);
- a.2 – Cópia digitalizada do Histórico de **GRADUAÇÃO** (não serão aceitos Históricos de Mestrado ou Doutorado);
- a.3 – Cópia digitalizada do Documento de Identidade;
- a.4 – Cópia digitalizada do CPF;
- a.5 – Cópia digitalizada do *Certificado de Reservista* para candidatos do sexo masculino de 18 (dezoito) a 45 (quarenta e cinco) anos, conforme art. 74 da Lei 4.375/1964, retificada pela Lei 4.754/1965, Decreto 57.654/1966;
- a.6 – *Certidão de Quitação Eleitoral*, que deve ser solicitada através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>> (não serão aceitos Comprovantes de Votação);
- a.7 – Cópia digitalizada da *Guia de Recolhimento da União* disponível no endereço eletrônico <<https://supac.ufba.br>>, na opção *Aluno > Serviços acadêmicos/boletos > Clique aqui para gerar o seu Boleto > Gerar nova GRU >* selecionar **Inscrição Para Seleção (Aluno Especial de Pós-Graduação)**, colocar nome e CPF e gerar Boleto Bancário no valor de R\$ 60,17 (sessenta reais e dezessete centavos), para Mestrado ou Doutorado. A TAXA DE INSCRIÇÃO deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil;
- a.8 – Cópia digitalizada do Comprovante de Pagamento da *Guia de Recolhimento da União* referida

no item anterior. **Não** serão aceitas cópias de Comprovantes de **Agendamento**, visto que estes não garantem a liquidação do Boleto Bancário. A cópia do Comprovante de Pagamento deve ser digitalizada **em folha distinta** da Cópia da *Guia de Recolhimento da União*, ou seja, as cópias **não** podem ser digitalizadas sobrepostas.

a.9 – Cópia digitalizada do Formulário de Inscrição **assinado** e preenchido com **letra de forma** (em anexo a este Edital, na última página).

O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como a anexação dos arquivos digitalizados. Dados incompletos ou ausência de documentos obrigatórios, arquivos digitais não legíveis, digitalizados com sobreposição, em formatos distintos de PDF, compactados, compartilhados, corrompidos ou que acusem ameaça à segurança digital da UFBA, implicarão no **indeferimento** da inscrição, ocasionando a exclusão do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

**ATENÇÃO!** Será aceito apenas **01 (um)** E-mail de Inscrição por candidato(a), **o último recebido**. Mensagens eletrônicas excedentes, duplicadas ou com complementação de informações e/ou documentos, serão automaticamente **desconsideradas**. Portanto, caso o(a) candidato(a) esqueça de anexar algum documento, deve enviar **toda** a documentação novamente, dividida em **apenas 02 (dois) Anexos**, conforme especificações do Item 3.2, visto que, apenas o **último e-mail** terá validade.

**Candidatos(as) estrangeiros(as)** devem apresentar passaporte e visto com vencimento em data compatível com a duração da disciplina indicada. Devem também apresentar certificado CELPE-BRAS de proficiência em Língua Portuguesa.

#### ***Anexo 02 - Documentação por Disciplina Pleiteada***

b.1 – Cópia digitalizada do Formulário de Inscrição **assinado** e preenchido com **letra de forma** (em anexo a este Edital);

b.2 – *Curriculum Vitae* **resumido**;

b.3 - Cópia digitalizada do Histórico de **GRADUAÇÃO** (**não** serão aceitos Históricos de Mestrado ou Doutorado);

b.4 – Carta de Motivação, de **no máximo 01 (uma) página**, explicitando as razões que levaram o(a) candidato(a) à escolha do componente curricular e as relações com a temática a ser abordada na disciplina escolhida, além de experiências anteriores ou projetos profissionais. A Carta deverá ser endereçada ao(à) Professor(a) responsável contendo nome e código da disciplina em seu cabeçalho. **O Programa não dispõe de modelo padronizado de Carta de Motivação.**

#### **4. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS**

A **CLASSIFICAÇÃO** DOS(AS) CANDIDATOS(AS), será publicada no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura (<http://www.ppglitcult.letras.ufba.br/>) no dia **30/01/2019**, a partir das 18h, em ordem crescente, conforme designação dos(as) professores(as) responsáveis pelas disciplinas optativas ofertadas. **Inscrições indeferidas** também constarão na publicação, com a descrição das razões do indeferimento e prazo para interposição de recursos.

A **CONVOCAÇÃO** DOS(AS) SELECIONADOS(AS) será publicada no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura (<http://www.ppglitcult.letras.ufba.br/>) no dia **07/02/2019**, a partir das 18h, e dependerá da ordem de CLASSIFICAÇÃO e da quantidade de vagas excedentes após a matrícula dos(as) alunos(as) regulares nos componentes curriculares ofertados, considerando o limite de módulo por turma.

## 5. DO ENVIO DA CÓPIA DIGITALIZADA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE MATRÍCULA

**Após a publicação da CONVOCAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS(AS)**, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão enviar cópia digitalizada do Comprovante de Pagamento da TAXA DE MATRÍCULA (**não** serão aceitos Comproverantes de **Agendamento**), **EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL**, para o endereço de correio eletrônico <[alunoesspecialliteratura@gmail.com](mailto:alunoesspecialliteratura@gmail.com)>, no período de **23/07/2019 a 24/07/2019**, até às 23 horas e 59 minutos.

A Universidade Federal da Bahia exige o pagamento de TAXA DE MATRÍCULA no valor de R\$ 185,99 (cento e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos) para Aluno Especial de Mestrado e R\$ 251,63 (duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) para Aluno Especial de Doutorado, a ser recolhida por meio de *Guia de Recolhimento da União* disponível no endereço eletrônico <<https://supac.ufba.br>> na opção *Aluno > Serviços acadêmicos/boletos > Clique aqui para gerar o seu Boleto > Gerar nova GRU >* selecionar **Matrículas Aluno Especial (Mestrado)** ou **Matrículas Aluno Especial (Doutorado)**, preencher nome e CPF e gerar o Boleto Bancário. A TAXA DE MATRÍCULA deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil.

O Comprovante de Pagamento da TAXA DE MATRÍCULA será utilizado para geração do número de matrícula sob a condição de Aluno Especial no Sistema Acadêmico – SIAC da UFBA. A ausência de envio de cópia digitalizada do Comprovante de Pagamento da TAXA DE MATRÍCULA pelo(a) candidato(a) selecionado(a), no período fixado, se caracterizará como desistência e implicará na **perda da vaga**.

**O “Comprovante de Matrícula de Aluno Especial” será entregue a partir do 1º (primeiro) dia de aula do semestre 2019.1, previsto para 05 de agosto de 2019.**

## 6. DOS RECURSOS

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS), deverá fazê-lo no período de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da publicação.

Os recursos devem ser interpostos **EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL**, para o endereço de correio eletrônico <[alunoesspecialliteratura@gmail.com](mailto:alunoesspecialliteratura@gmail.com)>, no período designado no Cronograma de Execução (Item 8), com a seguinte descrição no campo **Assunto: “RECURSO - Nome Completo do(a) CANDIDATO(A)”**. Exemplo: RECURSO - José Silva dos Santos.

O recurso deverá ter **no máximo 02 (duas) páginas** e NÃO será instrumento de complementação de documentos, ou seja, **não serão aceitos documentos que deixaram de ser enviados no prazo estipulado para as inscrições**.

NÃO serão admitidos recursos contra a lista de CONVOCAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS(AS), visto que a CONVOCAÇÃO se dará em conformidade com a CLASSIFICAÇÃO dos(as) candidatos(as) e a quantidade de vagas excedentes após a matrícula dos(as) alunos(as) regulares nos componentes curriculares, que deve respeitar o **limite máximo** de módulo por turma.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou enviar cópias de documentos falsos em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- b) Não apresentar a totalidade da documentação fixada no Subitem 3.1 deste Edital, nos formatos, condições e prazos estipulados;
- c) Não enviar cópia digitalizada do Comprovante de Pagamento da TAXA DE MATRÍCULA (**não**

serão aceitos Comprovantes de **Agendamento**) no período fixado no Item 5 deste Edital.

Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura e no Regulamento de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia.

## 8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

<b>Etapas</b>	<b>Datas e horários</b>
<b>Inscrições</b> (exclusivamente por e-mail)	<b>08/07/2019 a 12/07/2019</b> (até às 23h59min)
Publicação da <b>CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)</b> (no site do PPGLitCult)	<b>17/07/2019</b> (a partir das 18h)
Período de INTERPOSIÇÃO de <b>RECURSOS à CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)</b> (no site do PPGLitCult)	<b>18/07/2019 a 19/07/2019</b> (48h)
Publicação do RESULTADO dos <b>RECURSOS à CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)</b> (no site do PPGLitCult)	<b>22/07/2019</b> (a partir das 18h)
Publicação da <b>CONVOCAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS(AS)</b> (no site do PPGLitCult)	<b>22/07/2019</b> (a partir das 18h)
<b>Envio da Cópia Digitalizada do Comprovante de Pagamento da TAXA DE MATRÍCULA</b> (exclusivamente por e-mail)	<b>23/07/2019 a 24/07/2019</b> (até às 23h59min)

Salvador, 10 de julho de 2019

*Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Alvanita Almeida Santos*  
*Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura*



**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL 2019.1**

IDENTIFICAÇÃO				
Nome:				
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) Fem. ( ) Masc.	Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:
Estado Civil:	Documento:			CPF:
	Tipo:	Nº.	Órgão Exp. UF:	
Nome do Pai:		Nome da Mãe:		
Endereço:				
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	
Tel.:	Cel.:	E-mail.:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Curso de Graduação:				
Instituição:		País/UF:	Ano de Conclusão:	
ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS				
Instituição/Empresa:				
Ano de Início:		Cargo/Função:		
DISCIPLINAS CURSADAS ANTERIORMENTE COMO ALUNO ESPECIAL NA UFBA				
Código	Disciplina	Aprovação		
		Sim	Não	Sem resultado
DISCIPLINA NA QUAL PRETENDE SE INSCREVER COMO ALUNO ESPECIAL <u>NO SEMESTRE 2019.1</u>				
NÍVEL: ( ) Mestrado ( ) Doutorado				
	Código	Disciplina		
Opção Única*				
Data: ____/____/____		Assinatura:		

\*O Aluno Especial só poderá matricular-se em 1 (uma) disciplina por semestre no Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura e cursar, no máximo, até um total de 4 (quatro) disciplinas na Universidade Federal da Bahia.